

**IFAP**Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.**ACORDO DE PARTILHA DE HERANÇA
DE DIREITOS DE RPB / COMPROMISSOS MAA / PROJETOS FTA**

Identificação do cedente (1)											
Nome: _____	NIFAP <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>										
_____	NIF <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>										

Nº de identificação direito/compromisso/ projeto (2)	Herdeiros			N.º de direitos/área compromisso/ projeto herdado a ativar (4)
	Nome (3)	NIFAP (3)	Nº de contribuinte (3)	

Assinaturas reconhecidas dos herdeiros (5):

- (1) - Identificação do titular dos direitos / compromissos / projetos
(2) - Número de identificação dos direitos (ID-RPB) /compromissos /projetos do titular identificado em (1)
(3) - Identificação dos herdeiros, incluindo o cessionário, onde deve constar o nome, número de NIFAP e número de contribuinte.
(4) - Repartição pelos herdeiros do n.º de direitos por ID-RPB / área compromissos MAA / projetos FTA designados em (2).
(5) - Assinatura reconhecida de todos os herdeiros, incluindo o cessionário.